



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.401/2026

JAEELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Membros da Comissão Disciplinar Permanente, os seguintes servidores:

- JOSE MÁRCIO URBANO**, Escriturário;
- PAULO SÉRGIO DINIZ MINELLO**, Agente de Endemias;
- JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, Assistente Técnico Administrativo.

Parágrafo Único. Fica designado como **membro suplente** o servidor **ADILSON DE OLIVEIRA**, Fiscal de Obras, Matrícula nº 3087, **Fiscal de Obras**, que substituirá qualquer dos membros titulares em seus impedimentos, afastamentos ou outros casos de ausência temporária, devidamente justificados.

Art. 2º. Os membros acima designados, ficarão responsáveis por Assegurar a imparcialidade e a transparência na análise disciplinar; Instruir processos administrativos disciplinares e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes; Orientar os servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes, visando à prevenção de infrações disciplinares; Manter registro dos processos e procedimentos disciplinares em ordem cronológica; Utilizar os dados obtidos pelos integrantes das Comissões Processantes nos processos e procedimentos disciplinares, para subsidiar decisões da Administração; Orientar o planejamento de atividades de acompanhamento, treinamento e desenvolvimento de servidores e cedidos no âmbito do Município de Bandeirantes; Reportar à autoridade superior a necessidade da formação de Comissão Processante específica para apuração da infração disciplinar e processamento do indivíduo; Encaminhar, nos casos de crimes ou atos de improbidade, as informações ao Ministério Público; Atuar com zelo nos processos e procedimentos disciplinares, havendo necessidade, ficando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

dispensados do serviço normal da lotação originária, para a realização de diligências procedimentais e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º. Os membros da Comissão Disciplinar Permanente, sob a Presidência do primeiro atuarão até 31 de dezembro de 2026, devendo finalizar todos os procedimentos iniciados nesse período.

Art. 4º. Os membros da Comissão Disciplinar Permanente, poderão ser alterados, por decisão do Executivo, caso sua atuação não seja condizente com suas obrigações ou não desempenhem o trabalho de maneira satisfatória, devendo, então, ser substituído o membro.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal